## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ano 2016

PARECER nº 348/2016 Emenda Aditiva de nº CM-058/2016 Ao Projeto de Lei nº EM-055/2016

## **RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-058/2016, de autoria do nobre vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-055/2016, de autoria do Executivo, que altera o zoneamento de uso e ocupação do solo da quadra 206, zona cadastral nº 29, no prolongamento IV do bairro Manoel Valinhas, neste município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelo fato de que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. (conforme justificativa da proposição)

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-058/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-055/2016.

Divinópolis, 07 de outubro de 2016.

Marquinho Clementino Vereador – Relator

José Wilson Piriquito Vereador – Presidente Rodyson Kristnamurti Vereador – Secretário

RBT/LCW